



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 153/2022

Certifico que Portaria
SEMOBH nº 153
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 25 / 11 / 22
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 318/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **PATRÍCIA GONÇALVES FARIA CANDIDO**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho do contrato nº 318/2020 - proveniente do processo administrativo nº 027146/2017 – concorrência pública nº 00006/2017, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 3 (integrante do lote ii): Água Pretinha/Santa Lúcia - Cancelas, com extensão de 7,400 km, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **Lockin Locação Eireli – EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 14/2022

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 24 de novembro de 2022

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº 153/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 25 / 11 / 2022
Servidor(a): [assinatura]

[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

